

DOM/SC Prefeitura municipal de Guatambú**Data de Cadastro:** 18/08/2023 **Extrato do Ato N°:** 5071292 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 21/08/2023 **Edição N°:** [4307](#)**DECRETO N. 207/2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, ANULA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VERA MARIA ZANDAVALLI, Prefeita Municipal em Exercício de Guatambu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com A Lei Municipal 1.216 de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, no orçamento do Município, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), na conta abaixo relacionada:

Órgão: 30.00 – Secretaria de Administração**Unidade Orçamentária: 30.02 – Departamento de Fazenda****Função: 28 – Encargos Especiais****Sub Função: 843 – Serviços da Dívida Interna****Programa: 0016 – Pagamento da Dívida Contratada**

Projeto/Atividade: 2.44 – Pagamento da Dívida Contratada

Modalidade de Aplicação: 3.2.90.00.00 – Aplicações diretas – FR 100, com o valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil reais)

Art. 2º - Para suplementação das contas de que trata o artigo 1º, serão deduzidos os recursos conforme especifica abaixo.

Órgão: 30.00 – Secretaria de Administração**Unidade Orçamentária: 30.02 – Departamento de Fazenda****Função: 28 – Encargos Especiais****Sub Função: 843 – Serviços da Dívida Interna****Programa: 0016 – Pagamento da Dívida Contratada**

Projeto/Atividade: 2.44 – Pagamento da Dívida Contratada



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5071292, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5071292>

DOM/SC Prefeitura municipal de Guatambú**Data de Cadastro:** 18/08/2023 **Extrato do Ato N°:** 5071292 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 21/08/2023 **Edição N°:** [4307](#)

Modalidade de Aplicação: 4.6.90.00.00 – Aplicações diretas – FR 100, com o valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil reais)

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu, 12 de Julho de 2023.

VERA MARIA ZANDAVALLI

Prefeita Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra.

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5071292, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5071292>